XXXII Encontro Anual de Iniciação Científica
IX Encontro Anual de Iniciação Científica Jr.
EAIC 2023

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: REFLEXÕES À LUZ DOS ESTUDOS PARA A PAZ

Júlia Blum Rauch (PIBIC/UEPG/Fundação Araucária), Nei Alberto Salles Filho,
e-mail: juliablum.rauch@gmail.com; e-mail do orientador: nei.uepg@gmail.com.

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) / Departamento de Educação Física.

Educação e Fundamentos da Educação.

Palavras-Chave: *Educação, Cultura de Paz, Educação em Direitos Humanos, Educação para a Paz, Ciências Sociais.*

Resumo

A caracterização dos Direitos Humanos, da Educação em Direitos Humanos bem como suas relações com a Cultura de Paz, foram os focos deste estudo, valendo-se da legítima interdisciplinaridade do tema. A pesquisa permitiu a comunicação entre as áreas da Educação e do Direito, propondo a compreensão da Educação em Direitos Humanos no Brasil, no campo escolar, por meio da pesquisa bibliográfica, tanto nos documentos nacionais e internacionais quanto em autores destes campos de conhecimento.

Introdução

Ao considerar a discussão atual sobre a educação brasileira, tem-se a Educação em Direitos Humanos e a Cultura de Paz como elementos importantes à reflexão deste campo. Ao estudar a história dos Direitos Humanos no país, que recentemente foram atacados devido à instabilidade no processo democrático, percebe-se o afastamento entre a teoria e o processo educacional. Apesar da positivação dos direitos, ou seja, de estarem previstos nos documentos internacionais e nacionais, isso não significa, necessariamente, a sua plenitude de realização. No Brasil, na área educacional, a temática ganhou evidência em 2012 com a publicação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecidas pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação em 2012, ganhando mais importância com a Lei nº 13.663 de 14 de maio de 2018 que insere a Cultura de Paz dentre as ações da escola.

Materiais e Métodos

A pesquisa de caráter documental e bibliográfico abordou, inicialmente, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012), pautada na em revisão teórica dos temas de Educação em Direitos Humanos, perpassando por seu contexto histórico, sua positivação em documentos internacionais e outros, bem como as relações com os Estudos para a Paz. Como marco teórico da pesquisa, tem-se Salles Filho (2016) que trouxe o cerne deste debate, com a mediação da temática por meio da compreensão da Paz em cinco campos pedagógicos; bem como, outros teóricos dos estudos sobre a Paz como Jares (2002, 2007, 2008), Galtung (1969), entre outros.

Resultados e Discussão

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos direcionam a promoção de um ambiente educacional não apenas voltado para a formação ética e intelectual, mas também como indutor da Cultura de Paz nas escolas, onde diferentes visões de mundo se encontram e se confrontam por meio de processos democráticos e dialógicos. A partir dos Estudos para a Paz e dos Direitos Humanos, Salles Filho (2016) estabelece as “Cinco Pedagogias da Paz” que indicam: Pedagogia dos Valores Humanos, dos Direitos Humanos, da Conflitologia, da Ecoformação e, por fim, a Pedagogia das Vivências/Convivências. A partir destes cinco campos integrados é possível estruturar ações pedagógicas voltadas à Cultura de Paz e dos Direitos Humanos no contexto educacional.

Conclusão ou Conclusões

A Cultura de Paz abrange as dimensões de Dignidade, Democracia e Cidadania, temas, que de certa forma, possuem uma necessidade de serem discutidos e disseminados. Para isso, pesquisamos as relações entre os Direitos Humanos e a Cultura de Paz como prática educacional a ser cultivada e debatida no contexto escolar. Isso contribuir para pensar formas de abordar as violências, com foco na prevenção, qualificar as convivências e supor um clima escolar que favoreça as relações interpessoais e os processos de aprendizagem, sempre com atenção à dignidade humana.

Agradecimentos

Agradeço a Fundação Araucária por me proporcionar a bolsa para realização dessa pesquisa. Agradeço ao Prof. Dr. Nei Alberto Salles Filho meu orientador e à Profa. Ms. Daniele Bahniuk Mendes, minha coorientadora.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Resolução nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>

BRASIL. **Lei Federal nº 13.663, de 14 de maio de 2018**. Altera o art.12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.

SALLES FILHO, Nei Alberto. Cultura de Paz e Educação para a Paz: olhares a partir da teoria da complexidade de Edgar Morin. 2016. 359 f. Tese (Doutorado em Educação) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, Ponta Grossa, 2016.